



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

22ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

ATOrd 1000146-15.2019.5.02.0022

RECLAMANTE: WAGNER MASCARENHAS DE ALMEIDA

RECLAMADO: ITORORO VEICULOS E PECAS LTDA E OUTROS

(3)

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 18.05.2021, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao mandado do processo acima, id "fb81950", para pagamento da importância de **R\$ 7.225,70, atualizada até 08.04.2021**, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL** abaixo descrito:

Descrição oficial: "A LOJA, localizada no andar ou pavimento térreo do Bloco "A", do EDIFÍCIO CORAL, situada à Avenida Dr. Vieira de Carvalho, 116 no 7º Subdistrito Consolação, com a área útil de 581,4600m², área comum de 106,1720m², área total construída de 687,6320m², correspondendo à fração ideal de 147,11133m², no terreno."

Matrícula nº: 12.331

Cartório: 5º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

Proprietário: CÍCERO VIANA FILHO, CPF: 342.388.408-87 (conf. R.56 / 12.331 – ficha 10 verso)

Nº Contribuinte PMSP: 007.063.0424-1

Endereço atualizado: o mesmo.

Ocupação: o imóvel se encontra desocupado/fechado.

Benfeitorias não constantes na matrícula: não há.

Avaliação: R\$ 4.469.608,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS) – considerando consultas a imobiliárias da região via internet (WWW.VIVIAREAL.COM.BR e WWW.ZAPIMOVEIS.COM.BR)

-Marcial Luiz Gonçalves-
-Oficial de Justiça Avaliador-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para a ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo legal, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido/recusado contrafé.

São Paulo / /

-Oficial de Justiça Avaliador-

